

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALORES					
		Item	Sub Rubrica	Rubrica	Subfonte	Fonte	Cat. Econômica
	4 — Campanha de erradicação de cancro-citrício (CATI)	50.000					
	5 — Exposição Agropecuária (CATI)	71.500					
	6 — Combate à Febre Afosa (CATI)	50.000					
	2 — Contribuição do Instituto Brasileiro do Café (compensada na despesa) para manutenção e intensificação de estudos e trabalhos necessários ao aprimoramento dos processos de defesa e vigilância da lavoura cafeeira	189.200					
	3 — Contribuição do Ministério da Justiça e Negócios do Interior (compensada na despesa)	2.000					
	1 — Para auxiliar a execução dos serviços de Polícia-Marítima Aérea e de Fronteira do Estado	1.000					
	2 — Para obras Penitenciária	1.000					
	4 — Contribuição do Ministério da Saúde para o (compensada na despesa)	29.000					
	1 — Instituto Butantã, destinado à produção de sulfonas e derivados, bem como ao estudo, pesquisas e fabrico de novas substâncias, empregadas no tratamento da lepra	22.000					
	2 — Fundo de Pesquisa do Instituto «Clemente Ferreira»	7.000					
	5 — Contribuições do Ministério da Educação e Cultura (compensada na Despesa) nos termos do convênio firmado em 02.04.65, de acordo com o que preceitua a Lei Federal n. 4.024, de 20.12.61 — Diretrizes e Bases S.E.C.E.E.	1.000					
	6 — Contribuições do Ministério da Aeronáutica para programa de melhoria dos aeroportos à conta das Taxas Aeroportuárias (Dec. Federal n. 62.105, de 11.01.68) (Compensada na Despesa)	1.000					
1.4.6.20	Contribuições do Estado			353.412			
	1 — Contribuições do Estado ao Fundo Especial de Assistência Social do Palácio do Governo (compensada na Despesa)	353.412					
1.4.6.30	Contribuições dos Municípios			9.658			
	1 — Contribuições dos Municípios para a execução do Convênio Estadual do Ensino Primário, constante dos Decretos-leis n.s 13.732, de 14.12.43 e 13.787, 31.12.43 e Decreto n. 51.775 de 07.05.69	1.000					
	2 — Contribuições dos Municípios para a Execução dos serviços de extinção de incêndio e salvamentos. (indenização de Pessoal) contratados com o corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	8.248					
	1 — da Capital	7.000					
	2 — de Santos	500					
	3 — de Araraquara	54					
	4 — de Jundiaí	160					
	5 — de Baurú	267					
	6 — de Piracicaba	267					
	3 — Contribuições dos Municípios para a execução dos serviços de extinção de incêndio e salvamentos (Aquisição de Materiais) — contratados com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Compensada na Despesa)	360					
	1 — de Araraquara	12					
	2 — de Jundiaí	80					
	3 — de Baurú	134					
	4 — de Piracicaba	134					
	4 — Contribuições de Prefeituras ao Instituto Butantã para produtos de sulfonas (Compensada na Despesa)	50					
1.4.6.90	Contribuições Diversas			67.400			
	1 — Contribuição da São Paulo Light S.A. Serviços de Eletricidade, para fiscalização de suas obras — Decreto n. 4.056, de 27.05.26 e n. 4.487 de 09.11.28, pertencentes ao D.A.E.E., nos termos do artigo 3.º, item II e artigo 17, § 1.º da Lei n. 4.350, de 12.12.51, (Compensada na Despesa)	50					
	2 — Contribuição da Organização Mundial de Saúde ao Instituto Butantã para funcionamento do Centro de Pesquisas e Treinamento em Imunologia (Compensada na Despesa)	67.350					
1.5.0.00	Receitas Diversas				103.550.800	540.888.950	
1.5.1.00	Multas						
	1 — Multas de mora sobre Impostos e taxas	30.835.500					
	1 — Multas de mora sobre Imposto de Circulação de Mercadorias	28.954.000					
	2 — Multas de mora sobre demais impostos	154.700					
	3 — Multas de mora sobre taxas	1.726.800					
	2 — Multas por Infração do Regulamento	72.715.300					
	1 — Secretaria da Justiça						
	1 — Junta Comercial do Estado de São Paulo						
	Multas por infração do regulamento da Junta Comercial do Estado	500					
	2 — Juízo Privativo de Menores.						
	Multas a infratores do Código de Menores e Leis Similares	115.400					
	2 — Secretaria da Segurança						
	1 — Departamento de Ordem Política e Social						
	1 — Delegacia Especializada em explosivos, armas e munições	25.300					
	2 — Setor de Órgãos auxiliares policiais	226.600					
	2 — Departamento Estadual de Trânsito						
	1 — Multas da Capital	30.033.800					
	2 — Multas do Interior	5.548.900					
	3 — Polícia Militar do Estado de São Paulo.						
	Multas diversas	600					
	3 — Secretaria dos Transportes						
	1 — Multas em Estradas de Rodagem	150.000					
	4 — Secretaria da Agricultura						
	1 — Multas a infratores do regulamento dos serviços a cargo da CATI	18.400					
	2 — Multas por infração do regulamento dos serviços florestais	100					
	3 — Multas nos termos do § 3.º, do art. 7.º, da Lei n. 5.934 de 30-12-60, e Dec. n. 38.328 de 14-4-61 (Assessoria de Revisão Agrária)	9.600					